

Altera a Lei nº 11.145, de 26 de julho de 2005, que institui a Fundação Universidade Federal do ABC – UFABC, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 1º e 2º da Lei nº 11.145, de 26 de julho de 2005, que institui a Fundação Universidade Federal do ABC – UFABC, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituída a Fundação Universidade Federal do ABC – UFABC, fundação pública dotada de personalidade jurídica de direito público, vinculada ao Ministério da Educação, com sede e foro na cidade de Santo André, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. (Revogado).”(NR)

“Art. 2º A UFABC terá por objetivo ministrar educação superior, desenvolver pesquisa nas diversas áreas do conhecimento e promover a extensão universitária, caracterizando sua inserção regional mediante atuação **multicampi** na região do ABC paulista, bem como em outras localidades de interesse institucional.”(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 11.145, de 26 de julho de 2005.

Senado Federal, em 5 de março de 2015.

Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal